S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DRAE

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:21-10-2004 N°53 - 4.0.1/2004.DSGRHPD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PD	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais	☐
	Delegações Escolares	☒
	Estabelecimentos de Educação	☒
	Estabelecimentos de Ensino	☒
	Internet	☒

ASSUNTO: **Nomeação e Transferência dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário – Ano Escolar de 2004/2005.**

1 - Tendo em vista, o processo de nomeação e transferência dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário para o ano escolar de 2004/2005, conforme lista de colocação dos Concursos **Interno / Externo,** regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2003/M, de 22 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 4-A/2004/ M de 31 de Março, homologada por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 09/06/2004, e publicitada no Jornal Oficial nº 133, II série, 2º Suplemento, de 09/07/2004, somos a solicitar a V. Exa., se digne observar as **instruções** relativas aos procedimentos administrativos a saber :

2 – Nomeação e transferência dos professores colocados para o ano escolar de 2004/2005

Instruções do processo de nomeação:

a) A proposta de nomeação deve ser preenchida em duplicado e assinada pelo Director/Presidente da Direcção Executiva / Delegado Escolar ou por quem as suas vezes fizer.

2. Declaração de que não exerce cargo abrangido pelas disposições relativas a incompatibilidades.

Anexam-se **2 modelos.**

2.1 Registo Biográfico, devidamente actualizado.

2.2 A esses documentos deve acrescentar-se, exclusivamente para os processos relativos à primeira nomeação definitiva (professores que concluíram a profissionalização tendo sido ou não dispensados do 2º ano da profissionalização), a documentação comprovativa dessa habilitação profissional.

.../...

Relativamente aos professores que já pertencem ao quadro e que não foram transferidos ou não mudaram de grupo **não há lugar a nova nomeação**.

2.3 Instrução do processo de transferência.

Anexam-se **3 modelos**.

À proposta de transferência devem juntar-se os documentos mencionados em 2.1 e 2.2

2.4 Despachos de nomeação e transferência.

Todos os processos deverão dar entrada na Direcção Regional de Administração Educativa até **30 de Novembro de 2004**, onde serão submetidos a despacho do Director Regional de Administração Educativa.

2.5 Casos em que se verifique a posse.

Há lugar à posse e à assinatura do respectivo termo de posse, sempre que a nomeação dos docentes se verifique pela 1ª vez e a qualquer título para um lugar do quadro.

2.6 Casos em que se verifica a aceitação.

Nos restantes casos a aceitação da nomeação deve ser titulada pelo respectivo termo de aceitação.

Modelo 1 **PQND - Transferência**

Modelo 2 **PQND – Transferência**

Modelo 3 **PQNP – Transferência**

Aplicam-se apenas aos docentes dos 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário

Modelo 4 **PQND – Nomeação Definitiva**

Modelo 5 **PQNP – Nomeação Provisória**

Aplicam-se ao **primeiro provimento** por docentes com **qualificação profissional** e aos professores dos 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário que se encontram a **realizar a profissionalização em serviço.**

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(JORGE MANUEL DA SILVA MORGADO)

/LG